COOPERATIVA DOS MINERADORES DO VALE DO GUAPORÉ, CNPJ sob n° 36.983.022/0001-66, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as solicitações de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de ouro zona rural, Pontes e Lacerda-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

TRANSPORTE 1515 LTDA, CNPJ 11.986.598/0001-56, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL de SINOP/MT, a LP- Licença Prévia, LI- Licença Instalação e LO- Licença de Operação, para atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalada na Av Ângela Trombeta, n°416, Bairro: Jardim Aurora, CEP 78.559-742, município de Sinop/MT.

AGUIA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Águia Branca), inscrita no CNPJ: 11.512.642/0001-96 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA/MT a Substituição de Endereço, Bairro, Nº e CEP**, de acordo com a exigências do município de Nova Mutum –MT, de ROD BR 163 – KM 582,8 Bairro Lote Expansão Urbana, SN CEP: 78.400-000 para: **AV. PERIMENTRAL DAS SAMAMBAIAS, BAIRRO INDUSTRIAL SUL Nº 4300 S CEP: 78. 456-276** no Município de Nova Mutum/MT, continuando com a mesma atividade de comercio varejista de combustíveis Automotores.

Prefeitura Municipal de Denise - CNPJ 03.953.718/0001-90, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do empreendimento com 118 unidades residenciais, localizado em frente à Rua Jasmim, s/n, Loteamento Jardim Alvorecer, em Denise/MT.

IDAEL PEREIRA SAMPAIO, CPF:840.688.681-15, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação para atividade extração de areia e argila no Sítio Beira Rio-PA A Gleba Xavante, município de Confresa/MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA 3a VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON GOMES JUNQUEIRA PROCESSO n. 1011626-45.2023.8.11.0055 Valor da causa: R$ 8.869,63 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: Nome: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL POLO PASSIVO: Nome: HILQUEIAS ALMEIDA BATISTA - CPF: 055.678.761-73 Encontra-se em lugar incerto e não sabido sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R$ 8.869,63 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitório, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: A Requerente é credora do Requerido da quantia provisória de R$ 8.869,63 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), representada pela operação de crédito pré-aprovado de n° 123276-8, referente à concessão de empréstimo do valor total de R$ 7.922,84 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos extratos demonstrativos de evolução da dívida e memória de cálculo, cujas cópias dos originais seguem anexas. O Requerido contratou o empréstimo do valor supracitado por meio do canal de autoatendimento pelo aplicativo SICOOBNET CELULAR, conforme relatório de aceite datado de 29/11/2021, às 11h49min, ora anexo. De acordo com o memorial descritivo o empréstimo seria pago em 23 (vinte e três) parcelas iguais e consecutivas, com início em 10/01/2022, e tinha por vencimento final previsto para 10/11/2023. Contudo, restaram inadimplidas as parcelas vencidas a partir de 10/08/2022, motivo pelo qual o capital remanescente foi acrescido dos encargos de inadimplência e juros remuneratórios, para fins de ajuizamento da presente demanda. Desse modo, a REQUERENTE é credora do Requerido na importância líquida de R$ 8.869,63 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), quantia esta correspondente ao valor principal acrescida de encargos contratuais, e está corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, até 02/02/2023. DECISÃO: "Vistos, Compulsando os autos, verifico que já foram realizadas várias tentativas de citação pessoal da parte requerida, no entanto, mesmo após a busca de seu endereço junto ao RENAJUD, SNIPER, INFOJUD, SISBAJUD e SIEL, bem como expedição de ofício às companhias de telefone celular CLARO, OI, TIM e VIVO, bem como a empresa de energia elétrica Energisa Mato Grosso e também ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, todas restaram infrutíferas. No id 207653089, a parte autora requereu a citação da parte requerida por edital. Desse modo, entendo que restou demonstrado o esgotamento dos meios disponíveis para localização da parte requerida, a qual se encontra em local incerto e não sabido, hipótese que autoriza a citação por edital, nos termos do inciso I do art. 256 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, acolho o pedido constante do id 207653089 e determino a citação por edital da parte requerida, pelo prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-a de que, caso permaneça inerte, ser-lhe-á nomeado curador especial, designando, desde já, a Defensoria Pública para exercer tal encargo. Considerando que, até o presente momento, não se encontram disponíveis os sítios eletrônicos mencionados no inciso II do art. 257 do Código de Processo Civil, determino a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do referido dispositivo legal. Cumpra-se.Tangará da Serra-MT, 05/11/2025. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE DIAS SOARES DA SILVA, digitei. TANGARÁ DA SERRA, 18 de novembro de 2025. (Assinado Digitalmente)Marlene Dias da Silva - Técnica Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE JUÍNA 2ª VARA DE JUÍNA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(A)JUIZ(A) DE DIREITO PATRICK COELHO CAMPOS GAPPO PROCESSO N. 1000637-46.2018.8.11.0025 VALOR DA CAUSA: R$ 54.185,41 ESPÉCIE: [CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S.A. POLO PASSIVO: NOME: JURANDY JOSE DE SANTANA FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de execução de título extrajudicial ajuizada por BANCO BRADESCO S.A em desfavor de JURANDY JOSÉ DE SANTANA. DECISÃO: ''[...] Trata-se de ação de execução de título extrajudicial ajuizada por BANCO BRADESCO S.A em desfavor de JURANDY JOSÉ DE SANTANA Manifestação da parte autora, pugnando pela pesquisa de endereço do executado pelos sistemas SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD, tendo em vista as tentativas frustradas de citação. (Id. 129165342). Em seguida, vieram-me os autos conclusos. Breve relato. Decido. Ante a manifestação, defiro o requerimento constante em Id. 129165342 e, determino: Que a zelosa Secretaria Judicial proceda às pesquisas do endereço do executado requerido por meio dos sistemas disponíveis SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD e outros, expedindo-se, se necessário, ofícios às empresas de telefonia móvel e às concessionárias de serviço público, a fim de viabilizar a sua citação. Advindo novo endereço, CITE-SE pessoalmente. Caso contrario, restando frustrada a pesquisa, INTIME-SE a parte exequente para requerer o que entender por direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Às providências. Juína/MT, data registrada no sistema. PATRICK COELHO CAMPOS GAPPO Juiz de Direito [...]'' E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA GOMES BRESSAN, digitei. JUÍNA, 10 de novembro de 2025. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 22 de dezembro de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 26 de dezembro de 2025, às 14h30min *.
(*horário de Brasília)

Santander — FRAZÃO Leilões

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010381913, firmada em 30/06/2023, com o(s) **Fiduciante(s) JOSÉ ROBERTO VICTORIANO,** inscrito no CPF nº 550.027.811-87 e seu cônjuge **GLEICE PLÁCIDO DE SOUZA VICTORIANO**, inscrita no CPF nº 004.326.021-78, no dia 22/12/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.034.596,80 (um milhão trinta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **98.959 do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Cuiabá/MT,** constituído por "Uma construção residencial unifamiliar, com a área construída de 345,91m², contendo: Térreo: garagem, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, suíte casal, quarto solteiro, WC social, escritório, hall de entrada, área de festa, depósito/dispensa, WC social, área dos patamares, abrigo escada 1º pav., escada com acesso ao Pav. Superior: varanda, sala de festa, quarto, reservatórios, copa, WC hidra, varanda, sacada, área dos patamares e abrigo escada 2º pav., sito à Rua N, nº 17 da quadra 12, Loteamento Parque Atalaia, Bairro Parque Atalaia, em Cuiabá/MT (Av.02) e seu respectivo terreno, lote nº 17 da quadra nº 12 do Loteamento Parque Atalaia, Distrito de Coxipó da Ponte, na cidade de Cuiabá/MT, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m com a Rua N, ao Sul; 30,00m com o lote 18, à Leste; 12,00m com o lote 04, ao Norte; 30,00m com o lote 16, à Oeste, com área total de 360,00m².". **Cadastro Municipal:** 06.9.32.020.0288.01. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.03 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26/12/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.25879_BC_3413-07).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Aviso de Reabertura de Licitação Eletrônica (Com Prazo)
Pregão Eletrônico Nº 90029/2025 - UASG 70022

Nº Processo: 09363.2024-9. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 07/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), destinado ao atendimento das necessidades da Sede do Tribunal Regional Eleitoral e dos Cartórios Eleitorais de Mato Grosso, nos termos e condições deste edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Novo Edital: 05/12/2025 das 08h00 ás 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saúde, - Cuiabá/MT ou **https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-90029-2025.** Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2025 ás 08h00 no site **www.gov.br/compras.** Abertura das Propostas: 23/12/2025 ás 10h00 no site **www.gov.br/compras.**

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO - Agente de Contratação
(SIASGnet - 04/12/2025) 70022-00001-2024NE000555.

ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

MARCELO MIRANDA SANTOS, leiloeiro judicial, **FAMATO**, matrícula 086 e **JUCEMAT** matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a 1ª Praça: dezoito de dezembro dois mil e vinte cinco das 09:00 às 10:00. 2ª Praça: dezoito de dezembro de dois mil e vinte cinco das 11:00 às 12:00, a etapa de lances no Processo nº 0003002-34.2010.8.11.0005, Polo Ativo: **Polo Ativo: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X SA** - CNPJ: 37.901.961/0001-87 (EXEQUENTE), Polo Passivo: **RENATO RIEDIGER** - CPF: 571.757.051-15 (EXECUTADO), VILMAR RIEDIGER - CPF: 205.179.121-04 (EXECUTADO). ROVENA ZAHN BOABAID DE BRITO - CPF: 384.645.781-72 (EXECUTADO). As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site: https://www.m7leiloes.com/lote/VILMAR-RIEDIGER-/211/ ***(05/12/2025)***

Unimed Cáceres
www.unimedcaceres.coop.br
Rua Coronel José Dulce, 450
78210-056 - Centro - Cáceres - MT
T. (65) 3211-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL
UNIMED CÁCERES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 01143922/0001-10 - NIRE: 51400003092

O Diretor Vice-Presidente da **Unimed Cáceres Cooperativa de Trabalho Médico**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 23 (vinte e três), em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial**, na modalidade presencial e Digital, a realizar-se de acordo com o indicativo abaixo:

DATA: 16 de dezembro de 2025 - terça-feira.

LOCAL: Sede da Unimed Cáceres Cooperativa de Trabalho Médico, sito à Rua Coronel José Dulce nº. 450, Centro, Cep.78.210-056 em Cáceres-MT.

HORARIOS: Às **17:00 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; às **18:00 horas**, com a presença de metade mais um dos cooperados, em segunda convocação; ou às **19:00 horas**, com a presença de, no mínimo 10 (dez) cooperados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:
1. Análise crítica do Plano de Contingenciamento elaborado em outubro de 2023. Reflexão sobre metas e desafios alcançados;
2. Discussão do Plano Estratégico para o biênio 2026 / 2027. O futuro da Cooperativa;
3. Outros assuntos de interesse social.

NOTAS:
A participação e a votação na referida Assembleia Geral Extraordinária serão garantidas a todos os sócios cooperados, de forma presencial e mediante atuação remota, via sistema eletrônico que será realizada através do aplicativo MICROSOFT TEAMS e a cooperativa enviará para todos os sócios cooperados, via e-mail e telefone celular cadastrado, por meio do qual receberá o link para acesso à plataforma digital de transmissão e votação, bem como o login e senha de participação na Assembleia.

Cáceres/MT, 03 de dezembro de 2025

ALEXANDRE LEMGRUBER PIMENTEL:72058331753
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEMGRUBER PIMENTEL:72058331753 Dados: 2025.12.03 10:52:23 -04'00'
Alexandre Lemgruber Pimentel
Diretor Presidente

Membro da Aliança Cooperativa Internacional
ANS - nº 350346

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2026

O SINDICATO DOS DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIMAT, com CNPJ: 22.041.493/0001-40 na forma do artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por meio do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOTIFICA E CONVOCA** todas as empresas pertencentes à categoria econômica das distribuidoras de combustíveis automotivos derivados ou não de petróleo em todo o Estado de Mato Grosso, com CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.81-8-01 – Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), para que procedam ao recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL, correspondente ao exercício de 2026. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 31 de janeiro de 2026, conforme previsão legal vigente.

Cuiabá, 01 de Dezembro de 2025
Cláudio José Pereira

SICOOB Buritis — CH BARBOSA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 16 de dezembro de 2025, com início às 08h e encerrando às 10h00min (MT)
2º LEILÃO: 17 de dezembro de 2025, com início às 08h e encerrando às 10h00min (MT)

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo **CREDOR FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SICOOB BURITIS**, inscrita no CNPJ 05.247.312/0001-18, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 2074, Centro, Rondonópolis/MT, nos termos do TERMO DE ADITIVO EMITIDO EM 20/08/2024, referente a CCB 36451-7 e 34881-7, celebrado com o(s) **EMITENTE(S)/FIDUCIANTE: MILTON NETO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG 2299217-0 SSP/MT, inscrito no CPF 042.130.461-84, com endereço na Avenida Moises Dornele Montiel, s/n, Alto Boa Vista/MT. **IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA 17.065, LIVRO 02 - CRI DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA IMÓVEL**: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de ALTO BOA VISTA, nesta Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com área de 1.541,11m², locado sob o nº 06, da quadra 03, no loteamento urbano CENTRO, dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula. **AV. 03 (DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE):** Área remanescente de 1.024,23m² (um mil, vinte e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), perímetro 143,00 metros, do lote 06 (seis), da quadra 03 (três), do loteamento urbano centro, encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas E: 458.917,662 e N: 8.709.271,026; deste segue com azimute de 175º38'14'' por uma distância de 19,32m, até o vértice M-2, de coordenadas E: 458.919,132 e N: 8.709.251,760, confrontando com a Av. Moises Dorneles Montiel; deste segue com azimute de 265º44'53'' por uma distância de 51,66m, até o M-3, de coordenadas E: 458.867,615 e N: 8.709.247,915, confrontando com o lote 06-A, propriedade de Milton Neto de Souza; deste segue com azimute de 356º13'21'' por uma distância de 0,12m, até o vértice M-4, de coordenadas E 458.867.607 e N 8.709.248,034, confrontando com o lote 11; deste segue com azimute de 355º34'31'' por uma distância de 20,20m, até o vértice M-5, de coordenadas E 458.866,048 e N 8.709.268,178, confrontando com o Lote 13; deste segue com azimute de 86º50'029'' por uma distância de 51,69m, confrontando com o Lote 05, até o vértice M-1, vértice inicial da descrição deste perímetro. LAUDO DE AVALIAÇÃO (INFORMAÇÕES): Imóvel residencial com área de lote de 1.024,23 m² (formato regular) com área construída de 161,5 m² de propriedade de MILTON NETO DE SOUZA. Imóvel construído em alvenaria com depreciação em mais de 50% do seu valor, o mesmo encontra-se registrado sob a matrícula de nº 17.065 (CRI de São Felix do Araguaia-MT). O imóvel segue os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 19,32 metros com a Avenida Moises Dorneles Montiel; LADO DIREITO: 51,66 metros com o lote 06-A; LADO ESQUERDO: 51,69 metros com o lote 05 e FUNDO: 20,20 metros com o lote 13. ENDEREÇO: Avenida Moises Dorneles Montiel, Qd 03, Lt 06, Centro, Alto Boa Vista/MT. Av. 06: AVERBAÇÃO DO CNM: Código Nacional de Matrícula nº 063578.2.0017065-78; Av. 07: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (TERMO DE ADITIVO EMITIDO EM 20/08/2024, referente a CCB 36451-7 e 34881-7), em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOB BURITIS; Av.08: AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO BURITIS - SICOOB BURITIS Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e ao disposto na Cédula de Crédito Bancário, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 16/12/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Mato Grosso), com lance mínimo igual ou superior a **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, correspondente ao valor de avaliação. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até a data/horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 17/12/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Mato Grosso), arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior à **R$ 604.197,63 (seiscentos e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação (despesas cartorárias, ITBI e honorários). Nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9514/97, no segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.** Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site **www.chbarbosaleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. **Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado, sendo responsabilidade do arrematante proceder com a devida imissão e/ou reintegração de posse, se necessário. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS (CNPJ Nº: 05.247.312/0001-18): Banco 756 (Sicoob), Ag: 0001, Conta Corrente: 434900001-1; no prazo de 24 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68.** Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, o que corresponde à **R$ 604.197,63 (seiscentos e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, **incluindo, ainda, a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s).** Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo corresponderá ao valor de avaliação fiscal do imóvel, nos termos da Lei nº 9.514/97. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso o lance ofertado não seja igual o superior ao valor do débito, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaleiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912-6540. Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural – FAMATO 082**

O **CONSÓRCIO JURUENA**, inscrito no CNPJ nº 48.953.488/0001-06, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de extração de cascalho, destinada ao apoio dos serviços de pavimentação da Rodovia Estadual MT-208, localizada no Sítio Amigo da Natureza, no município de Nova Bandeirantes – MT. (05/12/2025)

RENTALIS LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA., inscrito no CNPJ nº 24.122.303/0001-45, torna público que requereu à **SEMA-MT** a **Licença de Operação**, para **extração e beneficiamento de Cascalho "in natura"** no município de Cuiabá - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA. (05/12/2025)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
SESC/AR/MT
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE
SESC 25/002

O **SESC/AR/MT**, torna público que realizará Leilão Público Online, conduzido pelo Leiloeiro Público **Oficial Alan Carlos dos Santos, portador da Matrícula nº 51/2021/Jucemat**, com endereço profissional, Rua Matão, n.º 287-W, Módulo 06, Juína/MT - CEP 78320-000, exclusivamente através do site **www.matogrossoleiloes.com.br**. O presente Edital disciplina o Leilão público nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do SESC nº 1.593/2024, bem como do Decreto nº 21.981/1932, da Lei nº 13.138/2015, das Instruções Normativas do DREI e demais normas aplicáveis.

1 - DATA E HORA DOS LEILÕES: Início dos lances on-line dia **05/12/2025**; Data e horário para o leilão dia **19/01/2026, às 09:00 (horário local)**.

2 - LOCAL DOS LEILÕES: no site **www.matogrossoleiloes.com.br**

Informações sobre o leilão podem ser obtidas com o leiloeiro público oficial, Alan Carlos dos Santos, pelo e-mail: **contato@matogrossoleiloes.com.br** ou telefones (66) 99717-6433 / 0800-707-9339. (05/12/2025)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
SESC/AR/MT
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE
SESC 25/001

O SESC/AR/MT, torna público que está disponível o Edital de Leilão Público Online – nº 2025/001, destinado à alienação de veículos pertencentes ao seu acervo patrimonial. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Bruno Pimentel Rosa, matrícula nº 76/2023-MT**, exclusivamente por meio do site **www.lancevip.com.br**.

- **DATA DO LEILÃO: 20/01/2026, às 09h (horário local).**
- **INÍCIO DOS LANCES ONLINE: 05/12/2025**.

O Edital completo, contendo todas as condições de participação, visitação, lances, arrematação e pagamento, encontra-se disponível no site do leiloeiro.

- **Informações adicionais poderão ser obtidas pelos canais oficiais:**

- WhatsApp: (69) 9 9900-9299
- E-mail: contato@lancevip.com.br (05/12/2025)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
SESC/AR/MT
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE
SESC 25/003

O **SESC/AR/MT**, convida a quem interessar para particip